

EDITAL DE LEILÃO 2025000000566 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBÁ/MS, BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, ELDORADO/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 05/06/2025, 0 de 18/08/2025, 0 de 24/04/2025, 11728 de 24/01/2025, 11776 de 19/03/2025, 11815 de 28/04/2025, 11848 de 05/06/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Luis Fernando Frange Abrahão** ([IBEC LEILÕES](#)), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 76, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC’.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/09/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.ibecleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 07/10/2025** a partir das **14h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se,

no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.ibecleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco Bradesco, agência: 5247, conta-corrente: 167113-8, código do banco: 237, favorecido: IBEC LEILÕES – CNPJ/MF: 43.091.284/0001-81**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em

decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como

de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Luiz Fernando Frange Abrahão**, pelo telefone **(67) 3304-8340**, WhatsApp **(67) 98101-0071**, ou pelo e-mail contatoibecleiloes@gmail.com, ou na empresa **IBEC LEILÕES**, em Campo Grande – MS, sito à Rua General Odorico Quadro, nº 37, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000566.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
86	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR084243	JC41E2A084243	1.983,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R829923	JA04E26829923	1.867,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	9C6KE1210A0043410	E3C9E-043354	1.853,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R142182	KC08E15142182	1.945,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	9BGS08Z08WVB605232	BS0051306	2.337,00
2	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WP603481	AFZ368849	3.516,00
27	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	PRATA	9BGRX48X05G211354	7V0061429	3.974,00
28	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	2000/2000	BRANCA	8AJ33LNA3Y9329300	3L4916054	16.476,00
35	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR260958	NC43E1B260958	2.839,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER406661	JC41E1E406661	2.250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	BRANCA	9BGXL80809B171270	V70001609	6.873,00
4	VW/GOL 1.0	2007/2008	VERMELHO	9BWCA05W38T066758	BNW321833	4.893,00
5	FIAT/STRADA TREK FLEX	2009/2010	AZUL	9BD27802MA7181054	310A2011*8996681*	9.086,00
6	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	9BWAA05W69P098556	CCP110867	5.090,00
7	VW/SANTANA	1999/2000	PRATA	9BWZZZ327YP012943	UDJ019659	4.673,00
8	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2004	PRETA	9362A7LZ94W033546	10TR01Q072714	2.008,00

9	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRATA	9362AKFW95B028298	10DBS10009488	2.337,00
10	GM/PRISMA JOY	2007/2008	VERMELHO	9BGRJ69808G196545	M70010800	5.630,00
11	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	9BD15822786123705	146E1011*8201243*	4.200,00
12	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2005/2006	PRATA	93YLB2R0F6J628548	D4DAMPQR0000060	3.235,00
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	PRATA	9BD17106LC5780741	310A10110436346	5.652,00
14	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2010/2011	PRATA	93YJA2C15BJ483301	K4MN776Q019142	5.954,00
15	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2013	PRATA	93YBSR7RHDJ560739	D4DH760Q266084	7.681,00
16	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	PRATA	9BGXL68608B148237	H70053731	4.395,00
17	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	9BGRZ48J06G121369	5N0013616	3.947,00
18	I/PEUGEOT 206 PASSION	2000/2001	BRANCA	8AD2ANFZ91W019390	10FX1T0876373	1.816,00
19	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	9BGSD68ZWVC651546	BS0064058	2.451,00
20	I/FORD FOCUS HC FLEX	2011/2012	PRATA	8AFUZZFHCCJ468182	MUDBCJ468182	8.413,00
21	GM/CORSA WIND	2000/2000	AZUL	9BGSC68Z0YB153965	NM0043238	2.816,00
22	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRATA	9BWA05U6CT056417	CCNA45852	6.241,00
23	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRATA	9BFZK53ADB399607	SMRBD399607	5.893,00
24	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	BRANCA	9BFZF10AX88198917	SMJA88198917	4.312,00
29	GM/CORSA SUPER	1999/1999	VERDE	9BGSD0840XC744778	CJ0003158	2.913,00
30	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2007/2008	PRATA	93YBSR2VH8J972585	K4MD694Q003550	6.359,00
31	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	9BWZZ373WT119550	AFR096799	2.320,00
32	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	9BWCA05X15T064365	AZP121955	3.179,00
33	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZ373YP050777	AFR260724	2.320,00
34	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	9BGRD08X03G133458	9E0024295	3.111,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R101705	KC15E39101705	2.813,00
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R297322	JC30E13297322	1.753,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R008265	KC08E15008265	1.884,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R824265	JA04E26824265	1.867,00
41	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RG3120H0017981	G3G2E-027482	2.716,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR046043	JC41E1A046043	1.869,00
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR220197	JC25EV220197	1.436,00
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR052923	JC30E2Y052923	1.572,00
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER535174	KC16E8E535174	3.082,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0029653	E3G9E-029656	1.713,00
47	HONDA/BIZ ES	2024/2025	VERMELHO	9C2JC9710SR015689	JC97E1S015421	3.699,00
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080180834	E382E-179479	1.495,00
49	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR100953	KC25E0P100900	3.932,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R048578	KC08E28048578	2.744,00
51	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	9C2JC30302R001506	JC30E32001506	1.257,00
52	HONDA/CG 160 START	2022/2023	PRETA	9C2KC2500PR017219	KC25E0P017503	3.767,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R013106	JC30E77013106	1.687,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R538613	JC41E19538613	1.821,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	9C2HA07104R012420	HA07E14012420	1.644,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R001544	KC08E56001544	2.064,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR734595	JC41E1D734595	2.099,00
58	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R001496	KC08E34001496	1.884,00
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR750645	JC41E2B750645	1.952,00
60	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R047244	JA04E17047244	1.923,00
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR447257	JC41E1B447257	1.952,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	9C6KE1500C0070024	E3G7E070033	2.208,00
63	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R058296	JC41E29058296	1.927,00
64	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R542812	JC30E78542812	1.775,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R207959	JC30E78207959	1.775,00
66	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR089544	KC15E5A089544	2.473,00
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR314784	KC16E8D314784	2.859,00
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	9C2MC27001R014207	MC27E1014207	1.683,00
69	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R014440	JA04E18014440	1.923,00
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	9C6RE2140S0065916	E3T8E-085745	3.824,00
71	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR257126	HA07EY257126	1.298,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R048197	HA07E14048197	1.726,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0029280	E3G9E-029278	1.713,00
74	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR112119	KC22E0L112119	3.549,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR122154	JC41E2A122154	1.983,00
76	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR071149	KC25E0K071170	3.239,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR407722	JC42E2A407722	2.289,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0031652	E3G7E-031651	2.051,00
79	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR410572	JC70E0H410576	2.822,00
80	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR235967	KC22E0N235404	4.054,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090005854	E3D1E-005737	1.529,00
82	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	9C2JD20205R008908	JC30E95008908	1.765,00
100	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070088804	E382E-086470	1.654,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER473108	KC16E8E473108	3.082,00
102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R099461	KC08E15099461	1.945,00
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0017301	E3L2E-024503	1.096,00
104	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR807666	JC41E1D807666	2.099,00
105	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1560C0015427	E3F9E-035629	1.612,00
106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023496	KC08E24023496	2.143,00
107	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR010147	KC22E1M010179	3.585,00
108	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0025675	G3G2E-070378	2.747,00

109	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R189748	JC30E77189748	1.731,00
110	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	AZUL	9C6KE125090004187	E3D2E-005230	1.966,00
111	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1L589M029455	C2L8029702	1.143,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0109916	E3D1E-109923	1.529,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166182	JC30E78166182	1.775,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR529041	KC16E7B529041	2.659,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R171698	JC30E78171698	1.775,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	9BGRZ08X05G215136	6V0139530	3.431,00
26	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZ377VT177790	AFZ181240	2.720,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR518770	JC41E2C518770	2.033,00
91	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	9C2KC16309R014184	KC16E39014184	2.443,00
92	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR514069	JC41E2D514069	2.088,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090069312	E3D1E-069321	1.529,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
83	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R977403	KC08E16977403	1.994,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04206R811977	JA04E26811977	1.867,00
94	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018278	E3L2E-025791	1.889,00
95	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R523860	JC30E78523860	1.775,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R004707	KC08E16004707	1.945,00
97	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR490668	KC16E7C490668	2.733,00
98	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050112473	E338E-109953	1.307,00
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R097731	KC08E15097731	1.945,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R002079	JC41E19002079	1.821,00
117	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR206373	JC25E-V206373	1.436,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	9C2KD02304R003698	KD02E34003698	1.912,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
23	FORD/KA FLEX	9BFZK53A9DB399607	POSSÍVEL REMARCAÇÃO CHASSI
34	GM/CELTA 3 PORTAS	9BGRD08X03G133458	POSSÍVEL REMARCAÇÃO CHASSI
47	HONDA/BIZ ES	9C2JC9710SR015689	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
105	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0015427	S/EMPLACAMENTO
117	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR206373	REGULARIZAR NUMERO DE MOTOR NA BASE LOCAL

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202500000574****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Luis Fernando Frange Abrahão**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios Amambai, Antônio João, Bela Vista, Campo Grande, Eldorado, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Luis Fernando Frange Abrahão – JUCEMS nº. 76**Endereço eletrônico:** www.ibecleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 23/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 07/10/2025 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 49 lotes de veículos, sendo 36 motocicletas, 42 automóveis.